



ERRATA DA RESOLUÇÃO COMUGESAN 03/2025

Dispõe sobre a retificação do biênio constante do instrumento convocatório para a eleição do Comitê Municipal de Educação Ambiental

O Conselho Municipal de Gestão e Saneamento Ambiental de Santo André – COMUGESAN, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 8º da Lei Municipal nº 7733, de 14 de outubro de 1998;

CONSIDERANDO o teor da Resolução Comugesan nº 03/2025, que aprovou o Edital 03/2025 Comugesan, responsável pelo disciplinamento da eleição destinada a representações da sociedade civil interessadas em compor o Comitê Municipal de Educação Ambiental;

CONSIDERANDO que houve equívoco administrativo na identificação numeral do biênio indicado no documento supracitado;

RESOLVE:

Artigo 1º: Retificar os seguintes trechos do Edital 03/2025 – Comugesan:

➤ Onde se lê:

Convocação de eleições para o mandato 2025/2026 do Comitê Municipal de Educação Ambiental;

➤ Leia-se:

Convocação de eleições para o mandato 2025/2027 do Comitê Municipal de Educação Ambiental.

➤ Onde se lê:

A Comissão Eleitoral, instituída por meio da Resolução Comugesan 02/2023, alterada pelas resoluções 05 e 08/2023, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o artigo 20º da Lei nº 9.738 de 22 de setembro de 2015, alterada pela Lei nº 10.306 de 06 de maio de 2020 e do Decreto nº 18.155 de 05 de setembro de 2023, vem divulgar, por meio do presente instrumento editalício, devidamente aprovado pela plenária do Comugesan na 10ª reunião ordinária realizada em 12 de dezembro de 2023, por meio da Resolução Comugesan 15/2023, as condições e

Secretaria Executiva
Avenida José Caballero, 143- Centro- Santo André- CEP 09040-210
Fone (11) 4433-9059

requisitos que comporão o PROCESSO ELEITORAL destinado a preencher as vagas para membros da sociedade civil que integrarão, juntamente com os membros representantes do poder público, o Comitê Municipal de Educação Ambiental para o mandato de 2025 – 2026;

➤ Leia-se:

A Comissão Eleitoral, instituída por meio da Resolução Comugesan 02/2023, alterada pelas resoluções 05 e 08/2023, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o artigo 20º da Lei nº 9.738 de 22 de setembro de 2015, alterada pela Lei nº 10.306 de 06 de maio de 2020 e do Decreto nº 18.155 de 05 de setembro de 2023, vem divulgar, por meio do presente instrumento editalício, devidamente aprovado pela plenária do Comugesan na 10ª reunião ordinária realizada em 12 de dezembro de 2023, por meio da Resolução Comugesan 15/2023, as condições e requisitos que comporão o PROCESSO ELEITORAL destinado a preencher as vagas para membros da sociedade civil que integrarão, juntamente com os membros representantes do poder público, o Comitê Municipal de Educação Ambiental para o mandato de 2025 – 2027.

➤ Onde se lê:

6.1. A eleição para o mandato 2025/2026 ocorrerá em reunião ordinária do Comugesan a ser realizada no dia 20/05/2025 às 18h30;

➤ Leia-se:

6.1. A eleição para o mandato 2025/2027 ocorrerá em reunião ordinária do Comugesan a ser realizada no dia 20/05/2025 às 18h30.

➤ Onde se lê:

13.3. Os representantes do Comitê Municipal de Educação Ambiental serão nomeados por portaria expedida pelo senhor Prefeito Municipal para o mandato 2025/2026;

➤ Leia-se:

13.3. Os representantes do Comitê Municipal de Educação Ambiental serão nomeados por portaria expedida pelo senhor Prefeito Municipal para o mandato 2025/2027.



Artigo 2º: Esta errata entra em vigor na data de sua publicação.

Santo André, 25 de abril de 2025.

Eriane Justo Luiz Savóia

Diretora do Departamento de Gestão Ambiental
Secretária Executiva do COMUGESAN

Edinilson Ferreira dos Santos

Secretário de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas (SEMASA)
Presidente do COMUGESAN

Secretaria Executiva
Avenida José Caballero, 143- Centro- Santo André- CEP 09040-210
Fone (11) 4433-9059